



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 061/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023**

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 02/05/23
Amilton Teófilo de Oliveira
Secretário Municipal de Adm

NOMEAR CHEFE DE GABINETE, A
Sr.º. **JOÃO DANIEL DE
SANTANA MAGALHÃES LIMA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do
Município de Carmópolis-SE,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear **JOÃO DANIEL DE SANTANA MAGALHÃES LIMA,**
portador do RG. nº. 03.627.023-7- 2ª VIA SSP/SE e do CPF nº. 077.641.735-50,
para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Patrimônio
Histórico,** Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura,
Juventude, Esporte e Lazer, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 02 de
maio de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

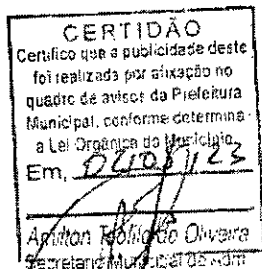
Ciente: 02/05/2023

João Daniel de Santana Magalhães Lima

GABINETE DA PREFEITA



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**



**DECRETO Nº. 061/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023**

NOMEAR CHEFE DE GABINETE, A
Sr.º. **JOÃO DANIEL DE
SANTANA MAGALHÃES LIMA**, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do
Município de Carmópolis-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **JOÃO DANIEL DE SANTANA MAGALHÃES LIMA**,
portador do RG. nº. 03.627.023-7- 2ª VIA SSP/SE e do CPF nº. 077.641.735-50,
para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Patrimônio
Histórico**, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura,
Juventude, Esporte e Lazer, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 02 de
maio de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

Cliente: 02, 05, 2023

João Daniel de Santana Magalhães Lima